



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA CREMAL Nº 02/2025

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, Decreto 6821/2009 de 14 de abril de 2009, e o Regimento Interno deste Regional,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025, QUE TRATA DA REFORMA DA SEDE PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS.

Art. 2º - DO FISCAL

José Ronaldo Alves, matrícula nº 30.

2.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá à Fiscalização: a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; b) receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à prestação dos serviços, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento; c) emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções.

Art. 3º - Observe-se e cumpra-se.

Maceió/AL, em 22 de abril de 2025.

Consº Benicio Luiz Bulhões Barros Paula Nunes
Presidente - CREMAL